



DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 21030201/2021 – REDE DE POSTOS 2000 EIRELI

Considerando o Ofício protocolizado, *via e-mail*, no dia 22/03/2022 pela procuradora do Processo nº 21030201/2021, Helena Maria Ferreira Coelho, inscrita no CPF sob o nº: 517.514.106-68, e verificando que para o cumprimento da Condicionante nº 06 da Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (Classe 2) nº 030/2021 já foi solicitada e concedida a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias no dia 22/11/2021, por mais 60 (sessenta) dias no dia 22/12/2021, e por mais 30 (trinta) dias no dia 24/02/2022, totalizando 90 (noventa) dias, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da condicionante nº 06.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, realizada no dia 23 de março de 2022, fica **SUBSTITUÍDA** a condicionante nº 06: *“Apresentar Laudo de Anuência emitido pela COPASA quanto ao lançamento dos efluentes líquidos oriundos dos sistemas separadores de água e óleo na rede de esgotamento sanitário”* do processo 21030201/2021, que passa a ler:

Item	Descrição	Periodicidade
06	Apresentar laudo de análise físico-química do efluente na saída do sistema separador de água e óleo – SAO para os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DQO, óleos e graxas e detergentes, sendo a coleta de amostras realizada por técnico habilitado e devendo ser gerado um Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO.	90 dias após a emissão deste Despacho e anualmente

O prazo para cumprimento da condicionante nº 06 passa a contar a partir da data de recebimento deste documento.

São Gotardo, 29 de março de 2022.

Dener Henrique de Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

